

DISTRICTO DE AVEIRO

PUBLICA-SE ÀS TERÇAS, QUINTAS E SABBADOS



Preços das assignaturas

COM ESTAMPILHA	SEM ESTAMPILHA
Por anno. 3\$800	Por anno. 3\$000
» semestre. . . 1\$900	» semestre. . . 1\$500
» trimestre. . . 1\$000	» trimestre. . . 800

Subscreve-se e vende-se unicamente em Aveiro no escriptorio da administração, Largo de S. Gonçalo, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia, franca de porte. — Os manuscritos enviados á redacção, sejam ou não publicados, não serão restituídos. — As assignaturas serão pagas adiantadas. Folha avulso 40 rs.

Preços das publicações

Annuncios, por linha.	15 rs.
Ditos repetidos, por linha.	15 rs.
Correspondencias d'interesse partic., lin. 20 rs.	
Ditas d'interesse publico = gratis.	

EXTERIOR

Allemanha. — Diz-se em Francfort que o sr. de Beust ao ler á dieta o seu relatório pedira que com urgencia, se resolvesse a questão da successão nos ducados em favor do duque Augustenburg, que se declare guerra á Dinamarca, e que se reforme a constituição federal.

A «Gazette de Vienne» declarou que o governo austriaco não tinha prometido auxiliar o gran duque de Oldemburg — Os allemães antipathisam com elle.

A «Gazette de Nord» de Berlin diz que a Prussia não tem nada com as reclamações do novo pretendente, e que as não aconselhou nem as protege.

Diz-se que a viagem do duque de Glücksburg a Berlin, onde já chegou, tem por objecto negociar directamente a paz entre a Dinamarca e a Prussia.

Um despacho de Copenhague diz que o rei Cristiano IX temendo um desembarque dos auto-prussianos, resolvera terminar a guerra e pedir a entrada da Dinamarca na confederação germanica.

Belgica. — A proposta do sr. Orts, deputado por Bruxellas, para que fosse augmentado o numero de deputados e senadores tem dado logar a que a camara não funcione pela falta de comparencia do partido catholico.

Receia o partido clerical que a moção do sr. Orts, que foi approvada pelo governo, sendo levada a effeito lhe dê em resultado o ser vencido, porque o augmento da população, em que foi baseada a proposta, dá-se nos grandes centros onde as suas doutrinas são mal vistas.

Com este receio alaudou as sessões com o fundamento de ser illegal a discussão, porque a lei de 2 de maio de 1856 diz que o recenseamento será decennial e houve um 1859.

O publico applaudiu os deputados quando saiam do palacio das côrtes, e especialmente o sr. de Brauckere, que compareceu apesar de estar doente.

Dentro em poucos dias a camara estará em numero só com os liberaes, e então adoptará a moção do sr. Orts, a favor da qual ha manifestações populares e representações dos concelhos municipaes. A proposta foi a uma commissão que a approvou unanimemente, nomeando para relator o sr. Orts.

França. — O governo francez prohibiu que se promovessem em França subscrições para o emprestimo pontificio; porem, ainda assim, a imperatriz subscreveu.

Os documentos publicados no «Mornin-Post» mostram esfriarem as relações do gabinete francez com as côrtes do Norte.

Não se verificou a esperanza publica de um decreto que, sem estabelecer definitivamente o principio da responsabilidade ministerial, determinasse que o imperador podesse mandar ás camaras não só o ministro que lhe conviesse, sem excepção, mas tambem qualquer pessoa a quem julgasse a proposito confiar a defeza da sua politica, ou dos seus projectos de lei.

Nem tão pouco o *senatus consulto* de que se fallava.

Ainda se fallava de um «senatus consulto» que attribuiria ao senado funções mais extensas, do que as de receber petições geralmente desattendidas, e de verificar se nas novas leis ha alguma cousa de attentatorio contra o pacto fundamental.

No dia 5, o principe de Metternich e o conde de Goltz tiveram longas conversações com o sr. Drouyn de Lhuys, e logo em seguida expediram correios para os seus governos.

Italia. — Os polacos na sua mensagem ao Papa disseram que esperavam o renascimento da sua patria debaixo dos auspicios de sua santidade. Pio IX disse que aquellas palavras, expressão dos sentimentos da nação polaca na hora do perigo, lhe causavam viva consolação.

Disse mais: «Vós principalmente, ministros do Tão Poderoso, pedi que cesse a tempestade. Crêde que Deus é bom, e que afastará o pélogo de males em que vos mergulharão», — e abençoou a nação polaca.

Hespanha. — O jornal «La Iberia» dá os promenores das providencias tomadas inoportunamente em Madrid. Parece que fóra o general D. Tomás Cervino quem denunciou ao capitão general a pretendida conspiração.

As folhas da opposição tem rediculisado o governo. O capitão general Garret apresentou a sua demissão, mas nada se decidiu até agora a tal respeito.

— E' muita bondade, replicou Anaïs, com o sorriso gracioso que uma mulher dirige ao homem cuja opinião ella pre sente que a fará valer no conceito do amante, e espero, continuou ella, que nos não fará só esta visita.

Paulo saudou quarta vez e assentou-se. Anaïs estendeu a mão a Eduardo.

D'esta vez sabia ella o que fazia. Eduardo pegou na mão e beijou-a.

— Que faz esta noute? perguntou elle a Paulo.

— Nada.

— Quer ceiar com nosco depois do espectáculo?

— Isto não a incommodará, minha senhora?

— Ao contrario, senhor, eu lh'o peço, disse Anaïs.

— Então acceito.

Depois do espectáculo ceíram. Nunca ceia alguma foi mais alegre;

Madrid, 11 de julho, ao meio dia e 8 minutos da manhã

Copenhague, sem data. — Chiu o ministerio. O presidente do novo gabinete é Moltke.

E' provavel que se obtenha um accordo entre a Dinamarca e a Allemanha.

Madrid, 11 de julho, ás 5 horas e 23 minutos da tarde

Copenhague, 10 de julho. — O novo ministerio ficou composto dos srs. Hausen para a guerra, Quaade para os estrangeiros, Scheel para a justiça, Heltzen para o reino.

INTERIOR

Aveiro, 14 de julho

O *Diario* declara ser inteiramente destituida de fundamento a noticia publicada por alguns jornaes de estar o governo tratando de realisar um novo emprestimo.

Esta noticia propalada adrede para alhear as sympathias populares aos candidatos governamentais, é uma artimanha que tem sido usada em proximidades de eleições geraes, mas que não esperavamos ver reproduzida na actualidade.

Não nos magoam as excessivas ambições que vemos ás cadeiras de S. Bento; repugnam-nos, apenas, os meios empregados para as satisfazer.

Todos os que se sentem com forças para tão espinhosa missão devem aproveitar a occasião que está prestes; mas para fazer valer os seus direitos não devem empregar meios que os desauctoram.

Cuide cada um de si sem se importar com os outros. Não é pelo descredito dos seus antagonistas que qualquer candidato ha de firmar o seu credito. Esse meio improfico e baixo é a prova mais cabal da falta de razão que lhe assiste.

Os comicios eleitoraes desusados entre nós são o meio mais conveniente de captar as sympathias publicas. Apresentado e desenvolvido aos eleitores o programma de vida parlamentar será facil escolher quem mais garantias dê de bem desempenhar o mandato quem sollicita.

Rectificado face face dos mandatarios não será tão facil que as promessas e os principios sejam olvidados; e se o forem, como o mandato é pouco duradouro, serve

nunca amantes alguns foram mais amourosos.

Descendo da casa Véry, Paulo disse a Eduardo em quanto que Anaïs subia para o carro:

— Meu caro, torno a felicitá-lo. Tem uma amante adoravel. No seu caso estaria contentissimo.

Decorreram tres dias de paz e de felicidade.

Anaïs convenceu-se que havia reconquistado o coração d'Eduardo, e que, vencido este escolho, o seu amor tinha diante de si um largo horizonte.

De que depende o amor no coração do homem!

IV

Entretanto tudo acaba; mesmo a influencia que pôde ter no coração d'um homem a admiração que um amigo manifestou pela sua amante.

Quando uma união chega ao ponto em que estava a d'Eduardo e Anaïs, acon-

a lição aos eleitores para não mais acreditarem que uma vez os enganou.

Esta boa prática não agrada aos especuladores politicos — que, mau grado nosso, constituem uma grande parte dos oppositores a representantes do povo no futuro quadriennio.

O serviço do caminho de ferro está sendo pessimamente executado. Antehontem chegou o comboio do correio com quatro horas de atrazo. As mercadorias despachadas chegam ao destinatario tarde e a más horas, quando se não desencaminham e particulares.

Estas irregularidades são intoleraveis. E' preciso que a companhia empregue todos os meios para que o caminho de ferro corresponda ao fim para que foi estabelecido com tão grave sacrificio da nação. As afflicções que resultam do atrazo de quatro horas n'um expresso do correio, e os inconvenientes da demora da remessa das mercadorias, que muitas vezes se pedem com urgencia, são por tal forma escandalosos n'uma via acceleradas, que não podem mais continuar.

A imprensa cumpre censurar asperamente estas faltas, e ao governo fazel-as prevenir. Pela nossa parte cumpriremos.

O outro jornal da localidade, órgão official da camara municipal d'este concelho, louva a resolução da mesma camara de mandar reparar a estrada de Aveiro a Ilhavo nos pontos mais necessitados.

Não estranhamos os louvores do contemporaneo porque tambem nós julgamos justa resolução; admiramos, porém, a incoherencia do jornal que admite ou regeita os principios segundo as suas conveniencias partidarias.

Não vae longe que nós reclamavamos a compostura provisoria do caminho que conduz á estação do caminho de ferro d'esta cidade, e o órgão da camara respondia negativamente dando como razão o ter a estrada de ser feita pelo governo.

Agora louva a resolução da camara de mandar compôr a estrada d'Ilhavo que o governo está disposto a mandar construir. — Isto é que é logica.

Que se sustente um erro palmar ainda pôde desculpar-se, mas que com tanta leviandade se caia em miseraveis contradicções, isso só o contemporaneo.

Causa dó tanta falta de senso.

tece como aos edificios cuja base está arruinada. Pode tornar-se a rebocar a fachada e dourar de novo o interior, nada o impedirá de tremor quando fizer vento, e desabar um bello dia arrastando com sigo os locatarios.

Desde o momento em que um homem que vive com uma mulher adquiriu a convicção dolorosa de que não sómente a não ama já, mas que até a aborrece, por mais que ella faça, por mais que elle invoque as recordações felizes, já não encherá o seu coração com o passado; por mais que diga a si mesmo que é de sua delicadeza conservar a mulher que lhe sacrificou muitos annos da sua vida, a necessidade de liberdade ou variedade será superior, e debater-se-ha contra os acontecimentos com toda a energia da mocidade, como um homem que se sente suffocar n'uma multidão se debate com todas as suas forças e vontade, em risco d'abafar o visinho para se conservar a si.

FOLHETIM

O QUE SE VÊ TODOS OS DIAS

POR

ALEXANDRE DUMAS, FILHO

TRADUCCÃO

POR

H. PEREIRA

(Continuado do numero 312.)

Apresento te o sr. Paulo Cournon, advogado, um dos meus bons amigos, que achei, disse Eduardo, admirando te na outra extremidade da sala.

Paulo saudou tres vez com a cabeça, com o corpo e com o chapéo, em que pegava com as duas mãos.

— Eduardo tem razão, minha senhora, disse elle corando, admirava-a de longe, sem suspeitar que teria a felicidade de a admirar de perto.

Paulo saiu-se menos mal do seu cumprimento.

Sr. redactor.

Albergaria 9 de julho de 1864.

O interesse que tenho pela prosperidade da terra, que me viu nascer, não soffre calar por mais tempo as tropelias e desaforos praticados pela camara municipal d'este concelho: este o motivo por que vim pedir um cantinho do seu acreditado jornal para pormos o publico ao facto do que vae no concelho de Albergaria.

Ha dias que n'este concelho se espalhou uma noticia, que, a principio, encheu de praser a todos os verdadeiros filhos desta terra: dizia-se, e diz-se ainda, que a camara municipal ia propôr a sua dissolução. Foi bem recebida a noticia por todos os que nutrem a ideia de regeneração para o seu concelho, por que os alimentou a lisongeira esperanza de que parte da camara, conhecendo a sua inaptidão, e vergada sob o peso de seus enormes peccados, deixava vagos os logares para serem occupados por quem melhor os desempenhasse. Mas, illusão! em breve se apagou no coração de todos os patriotas d'este concelho essa fugitiva esperanza; pois outro, que não abandonar o campo, é o fim da camara. Esse fim é um fim sinistro, resultado de combinações misteriosas d'essa gentilha, que ali vemos á testa do municipio, e a quem, desgraçadamente, estão confiados os seus destinos.

Faz parte da vereação Manuel Luiz Ferreira, cidadão independente, probo e incapaz de se associar com os seus companheiros para essas miserias, que n'este municipio se tem praticado, e a cada passo praticam, e que são o descredito de quem as faz e auctorisa, e d'aquelles, que sabendo-o apoiam taes *personagens*.

O sr. Manuel Luiz Ferreira assim não serve á camara, e com especialidade ao presidente d'ella o sr. José Antonio Pereira Pinto, da Branca; porque lhe pede contas dos seus actos; porque não se associa com elle para tranpolinas, e finalmente, porque deseja o bem do seu concelho. Retirar, pois, este homem da camara é todo o empenho do sr. presidente e de mais *alguem*.

Já se vê pois, que o fim da camara, levada pelo presidente a pedir a sua demissão, é para depois se fazer reeleger excluindo o sr. Manuel Luiz Ferreira.

Aqui porem não está tudo: o que espanta, e até revolta, é que, segundo consta, algumas pessoas de maior influencia d'este concelho protejam o plano tenebroso da camara! Vergonha eterna!!! — Pois não se lembram do que o sr. presidente, d'accordo com *alguem*, que domina a camara, tem praticado?

Não sabem, que o sr. presidente mandou pagar a José Pereira de Lima réis 26\$000, a titulo d'agencias em uma questão da camara com a empreza do caminho de ferro, quando tal questão nunca existiu, nem ao menos se sonhou?! Não se lembram de que o sr. presidente assignou dois mandados em que se mandaram pagar quantias avultadas a dois individuos d'Albergaria a titulo d'agentes da camara, quando é certo que nunca o foram? e que esses dinheiros foram embolsados por José Pereira de Lima de combinação com o sr. presidente, e com esses individuos a favor de quem se possaram os mandados, os quaes deram as respectivas quitações?! Ignoram, que o sr. presidente mandou receber, por José Pereira de Lima, da junta de parochia d'Angeja 40\$000 réis, que essa quantia não deu entrada no cofre da camara?! Ignoram estes e outros factos? Não, mil vezes não; — são do dominio do publico, e comprovam-se por documentos.

Eis aqui tem o publico como o sr. presidente da camara d'Albergaria zella os interesses do municipio. E em vista d'isto haverá ainda quem proteja, apoie e secunde o plano da camara tendente a excluir d'ella o unico membro, que tem feito alguma cousa, que grita sempre contra as comedellas, e que tracta de promover os interesses do seu concelho a despeito das iras implacaveis do sr. presidente e de mais *alguem*? se tal é, repetimos, vergonha eterna!

São tantos os extravios dos fundos municipaes, tantos os desperdícios, e tantas as tropelias praticadas pelo presidente

da camara d'este concelho, que seria obra d'improbo trabalho a commeração de todas: iremos pois apontando n'ellas pouco e pouco até pormos o publico ao facto de tudo.

Por hoje só nos occuparemos ainda do seguinte facto:

Ha trez annos, pouco mais ou menos, que a camara comprou a Patricio José Alvares Ferreira, d'Albergaria, um predio de casas destinado a paços do concelho: foi-lhe dando dinheiro, por conta, até á quantia de 800\$000 réis, e por fim o vendedor, por que a camara faltou a algumas das condições do contracto recusou-se a fechar a venda. E' citado para a paz a fim de, ou assignar a escriptura do contracto, e dar despejadas as casas, por que sempre as habitou, ou entregar á camara os réis 800\$000, que della ja havia recebido, os seus juros, e as perdas e interesses, que se liquidarem; mas, escandalo revoltante! o sr. presidente concilia-se com o vendedor em ordem a este entregar o dinheiro perdendo-lhe aquelle tudo o mais, que pedia no memorial para a paz!

Já se viu maior *zello* pelos interesses do municipio?

Quem auctorizou o sr. presidente para transigir? A camara não, que nem talvez o podesse fazer: logo, quem foi? Só a vontade despotica do sr. Pereira Pinto, que, para conseguir os seus fins, não respeita a lei, nem acata os interesses dos povos do municipio a que preside. Quem lucrou foi o vendedor, que achou quem lhe emprestasse 800\$000 rs. por tres annos, sem vencimento de juros. E note-se, que o vendedor só é obrigado a restituir á camara os 800\$000 rs. até outubro do corrente anno!

Pertende o vogal Manuel Luiz Ferreira fazer requerimentos sobre este e outros objectos, e não pôde realizar esta sua aspiração, porque ha perto de mez e meio que se não abre sessão na camara! Pobre municipio, a que mãos te entregaram!

E ainda querem que continue uma camara assim? Querem acabar com os restos de vida d'este pobre concelho? Sacrificar-se-ha o seu destino á deferencia para com uma pessoa, ou para com uma familia? Será assim; as paixões e a cegueira arrastam os homens a grandes absurdos.

Sr. governador civil! os factos aqui apontados são a expressão da verdade. V. ex.^a já não deve ignorar-os, e por isso providencias. Venha, investigue, e faça castigar os auctores de tantos desperdícios e delapidações. V. ex.^a não deve consentir que esteja á frente do municipio um homem, que, sobre olvidar os interesses e melhoramentos do concelho, distrahe os seus fundos para os applicar em proveito de quem lhe parece. Isto não pôde continuar assim, sr. governador civil! — providencias de prompto, que assim o reclamam os interesses postergados do municipio.

E' a v. ex.^a que compete tomar a iniciativa n'este negocio: tome-a, e livre este pobre concelho das garras dos seus filhos desnaturalizados, fazendo processar quem o dever ser.

Ficando hoje por aqui, promettemos voltar ao assumpto, e não o desamparar em quanto se der remedio a tantos e tão graves males.

Um albergariense.

PARTE OFFICIAL

Ministerio dos negocios da fazenda

Secretario d'estado

1.^a Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.^o Os empregados de typographias, incluídos na 6.^a classe da primeira parte da tabella B, annexa á carta de lei de 30 de julho de 1860, são transferidos para a 7.^a classe da mesma tabella.

Art. 2.^o Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execu-

ção da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 28 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.^o O imposto que se achia estabelecido no artigo 3.^o da lei de 7 de julho de 1855 é substituído por uma quota adicional ás contribuições industrial e predial do concelho do Cartaxo, devendo o *quantum* por cento d'essa quota ser calculado por fórnu que possa produzir a quantia annual de 800\$000 réis.

Art. 2.^o A imposição que se achia estabelecida no artigo 1 cessará no prazo fixado pelo numero 3 do artigo 3 da lei de 7 de julho de 1855.

Art. 3.^o Fica modificada, sómente n'esta parte, a lei de 7 de julho de 1855, e revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço d' Ajuda, aos 28 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.^o E' aposentado com o ordenado por inteiro José Baptista Gastão, redactor do *Diario da camara dos senhores deputados*, recebendo pela respectiva folha o dito ordenado.

Art. 2.^o Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço d' Ajuda, aos 28 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós que remos a lei seguinte:

Art. 1.^o E' approvada a pensão annual e vitalicia de 240\$000 réis, concedida por decreto de 25 de maio de 1864 ao presbytero Manuel Antonio Rodrigues.

Art. 2.^o Fica revogada a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço, aos 28 de junho de 1864 — EL-REI, com rubrica e guarda. — Joaquim Thomás Lobo d'Avila (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

Ministerio dos negocios da marinha e ultramar

1.^a Direcção — 1.^a Repartição

DOM LUIZ, por graça de Deus, Rei

de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1.^o A força de mar para o anno economico de 1864-1865 será fixada em 3:231 praças, distribuídas por uma nau, como escola de artilharia, uma fragata dez corvetas, sendo sete a vapor, cinco es-cumas, sendo quatro a vapor, dois hiat-es, dois cahiques, um cutter, um transporte e dois vapores.

Art. 2.^o O numero e qualidade dos navios armados pôde variar segundo o exigir a conveniencia do serviço, contanto que a despeza total não exceda a quo for votada para a força que se auctorisa.

Art. 3.^o As sommas votadas para o armamento naval não poderão ser distrahidas para outro qualquer serviço.

Art. 4.^o Fica revogada toda a legislação em contrario.

Mandamos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guarde tão inteiramente como n'ella se contém.

O ministro e secretario d'estado dos negocios da marinha e ultramar a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço da Ajuda, aos 28 de junho de 1864. — EL-REI, com rubrica e guarda. — José da Silva Mendes Leal. — (Logar do sello grande das armas reaes.)

Carta de lei etc.

Ministerio dos negocios do reino

Direcção geral de instrucção publica

4.^a Repartição

Despachos por decretos do corrente mez de julho nos dias abaixo designados

6 Salvador Gonçalves Osorio, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — transferido para a cadeira de igual ensino de Lagios, concelho de Celorico da Beira, no referido districto.

» Padre José Maria Moutinho, professor da cadeira de ensino primario de Bobadella, concelho de Boticas, districto de Villa Real — transferido para a cadeira de igual ensino de Veiga de Lilla, concelho de Valle Passos, no referido districto.

» Manuel José da Silva Faria, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Gondar, concelho de Caminha, districto de Vianna do Castello — transferido para a cadeira de igual ensino de Ponte de Lima, no referido districto.

» Bernardino Antonio de Almeida, professor vitalicio da cadeira de ensino primario de Almaceda, concelho de S. Vicente da Beira, districto de Castello Branco — transferido para a cadeira de igual ensino da villa de Monsanto, concelho de Idanha a Nova, no referido districto.

» Diogo José Magro, professor vitalicio da cadeira de ensino primario da villa de Monsanto, concelho de Idanha a Nova, districto de Castello Branco — transferido para a cadeira de igual ensino de Almaceda, concelho de S. Vicente da Beira, no referido districto.

» Antonio Jacinto Cordeiro da Fonseca e Sousa — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Villarelhos, concelho de Alfandega da Fé, districto de Bragança.

» Faustino Gomes Mourão — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Arcos, concelho de Moimenta da Beira, districto de Vizeu.

» João Cardoso da Silva — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Penha Longa, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto.

» Antonio Joaquim de Sousa Pacheco, professor temporario da cadeira de ensino primario de Talhó de Gondalães, concelho de Paredes, districto do Porto — provido de propriedade na cadeira de igual ensino de Amorim, concelho de Fovoa de Varzim, no referido districto.

- 7 José de Matos Rollão — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Oledo, concelho de Idanha a Nova, districto de Castello Branco.
- » Miguel Antonio da Fonseca — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Aldeia de João Pires, concelho de Penamacôr, districto de Castello Branco.
- » Antonio Francisco Pereira — provido de propriedade na cadeira de ensino primario de Pedrogão, concelho da Vidigueira, districto de Beja.

Despachos por portarias do corrente anno, nos mezes e dias abaixo designados

Junho

28 José Francisco de Castro — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Santo Amaro, da ilha do Pico, concelho de S. Roque, districto da Horta.

» Antonio Domingues de Araujo — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Borba da Montanha, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga.

» João Amaro Maia, professor temporario da cadeira d'ensino primaria de Cabeçudos, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — provido por tres annos na cadeira de igual ensino de Vimieiro, concelho e districto de Braga.

Julho

4 João Joaquim da Silva e Faria — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de S. Cosme do Valle, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga.

» Manuel Cardoso de Menezes — provido por tres annos na cadeira de ensino primario da freguezia do Campo, concelho e districto de Vizeu.

4 Presbytero Manuel Lopes da Costa Pinho — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Rossas, concelho de Vieira, districto de Braga.

7 João Baptista Pereira — provido por tres annos na cadeira de ensino primario de Baringel, concelho e districto de Beja.

Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça

Direcção geral dos negocios de justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados por decretos das seguintes datas

1864

Junho 30 Bacharel José Pinto Pereira Borges, que era juiz de direito de 1.ª classe, e serviu na comarca de Lamego — promovido a juiz de 2.ª instancia, e nomeado para o lugar que na relação dos Açores ficou vago por obito do bacharel Francisco José Gomes da Motta.

» Bacharel João Ignacio Holbeche, que era juiz de direito de 2.ª classe, e serviu na comarca de Almada — promovido a juiz de 1.ª classe, e nomeado para o lugar que na comarca de Gaimarães ficou vago pela promoção do bacharel Joaquim José Alvares de Faria.

» José da Cruz Lamas — transferido, como requereu, do officio de escriptão do juizo de paz do distrito de Caparica, na comarca de Almada, para identico officio vago no districto de S. Mamede, da comarca de Lisboa, vago pela transferencia de Nicolau Cypriano José Fernandes.

» José Joaquim da Rosa — nomeado para o officio que interinamente estava servindo de escriptão do juizo de paz do districto de Santo Antonio da villa de S. Roque, na comarca da ilha do Pico, vago pela transferencia de Thomás Francisco da Silveira.

» Supprimindo o officio de tabelião privativo de notas vago na comarca de Abrantes por obito de José de Moura Pereira.

» Supprimindo o officio de tabelião privativo de notas vago na

comarca de Coimbra por obito de José Pinto de Magalhães.

» Supprimindo o officio de tabelião privativo de notas vago na comarca de Coimbra por obito de Joaquim Antonio d'Oliveira.

» Supprimindo o officio de tabelião privativo de notas vago na comarca de Extremoz por obito de Joaquim Manuel Pereira Lima.

» Supprimindo o officio de tabelião privativo de notas vago na comarca de Portalegre pela transferencia de José Joaquim de Campos Santos.

Julho 7 Bacharel Antonio Carlos da Maia — transferido, como requereu, do lugar de juiz de direito da comarca de Montemor o Novo, de 2.ª classe, para identico lugar vago na comarca de Almada pela promoção do bacharel João Ignacio Holbeche.

» Bacharel Jeronymo José de Meirelles Guerra, que era juiz de direito da comarca de S. João da Pesqueira, 3.ª classe — considerado no quadro da magistratura judicial, sem exercicio, mas com vencimento, até que a sua aposentação seja definitivamente concedida ou denegada.

» Bacharel Manuel Fernandes Thomás, que era juiz de direito de 3.ª classe, e servia na comarca de Porto de Moz — promoveo a juiz de 2.ª classe, e nomeado para a comarca de Montemor o Novo, vago pela transferencia do bacharel Antonio Carlos da Maia.

» Bacharel Francisco Antonio da Silva Seide — transferido do lugar de juiz de direito da comarca de Redondo, de 3.ª classe, onde completou seis annos de serviço, para identico lugar, vago na comarca de Porto de Moz, pela promoção do bacharel Manuel Fernandes Thomás.

» Manuel Segismundo de Faria — exonerado, como requereu, do officio de escriptão do juizo de paz do districto de Castro Laboreiro, na comarca de Melgaço.

NOTICIARIO

Que maganões! — Sahiam ha dias dous mancebos do Club d'esta cidade quasi á meia noite. Seguiamos de perto os dous jovens e podemos surprender-lhes o seguinte dialogo a que achamos pilheria.

Eis o que diziam os dous mancebos:

— Apre! Eu não vejo cousa alguma.

— Pois eu estou nas mesmas circunstancias, meu amigo, e dar-me-hei por muito feliz se chegar a casa sem abalroar com algum carro de...

— *Taisez vous; la muraille parle.*

— E' justamente por isso que não terminei a phrase, mas deves concordar em que os nossos narizes correm grande risco, e o meu com especialidade.

— Concordo sim, porque poucos tenho eu visto com taes proporções.

— Mas ao menos estou tranquillo quanto ao resto, pois por muito violento que fosse o embatê, não seria possível destruir tão gigantesco baluarte. Com este invulneravel escudo posso arrostar impavido tão densa escuridão.

— E' uma consolação.

— Certamente; e desde hoje deixo de me lamentar por a natureza me ter sobre-carregado com tão disforme *penca*, porque lhe descobri finalmente alguma utilidade.

— Estás hoje engraçado!

— Bem vêes que é preciso dizer alguma coisa para esquecermos, por momento, a nossa critica situação. O que é certo, meu amigo, é que não vejo motivo algum razoavel para que a camara deixe de mandar illuminar a cidade!

— Quem sabe? Talvez economia,

porque uma vez que as flores de Santo Antonio sejam regadas, não importa que os habitantes da cidade andem de noute aos encontros.

— Discordamos, meu amigo.

— Então qual te parece que será o motivo?

— Ora diz-me: sabes se o repertorio dá luar?

— O meu, que é um dos mais acreditados, o do bem conhecido *Borda d'Agua*, dá luar; os outros não sei.

— Então está explicado o enigma! E' pelo *Borda d'Agua* que a camara vê quando deve mandar accender os candieiros, e logo que elle dê luar, embora o não haja, já se não consome um litro d'azeite! Que santa gente!

A censura é justa, a nosso vêr.

Os dous mancebos continuaram ainda dando livre curso á sua jocosidade, mas como chegamos a casa não podemos ouvir mais cousa alguma, o que sentimos de veras, porque se continuassem n'esta afinação deviam terminar d'uma maneira chistosa.

Caminho de ferro. — Diz o «Jornal do Porto», que junto da estação das Devezas está se levantando um barracão aonde os empregados fiscaes devem proceder ao exame da bagagem dos passageiros. Era uma grande necessidade, que ha muito tempo já lembramos, e cuja satisfação não vem já sem tempo.

Foi nomeado para aquelle lugar o sr. Manuel Barbosa Marão, aspirante de 1.ª classe, e alguns guardas de numero.

O preço das passagens do Porto a Lisboa é o seguinte:

Primeira classe — 6\$000 rs.

Segunda dita — 4\$670 rs.

Terceira dita — 3\$300 rs.

O tempo empregado no trajecto está orçado em quatorze horas!

São geraes os clamores que por toda a parte se levantam contra sinilhante rouceirismo, que parece um epigramma á palavra *vapor e viação accelerada*.

Caminho de ferro. — O sr. ministro das obras publicas acaba de ordenar, por portaria de 9 do corrente, que o fiscal do governo declare á empresa do caminho de ferro do norte de ás obras da secção entre as Devezas, e a estação, que se deve edificar nesta cidade, o desenvolvimento preciso para que ella seja concluida, para ser entregue á circulação publica.

Pavoroso incendio. — Diz o «Commercio do Porto»: Uma carta de Nijni-Nogorod (na Russia), com data de 18 de junho, conta o seguinte:

«O fogo destruiu antes-de-hontem a maior parte dos edificios da famosa de Nijni-Novgorod. O incendio começou ás cinco horas da tarde, e só ás tres horas da manhã é que se pôde embaraçar os seus progressos. Durante essas dez horas, as chammas correram um espaço de quasi um kilometro quadrado. O fogo era tão violento que foi impossível ter as bombas á distancia precisa. Foi forçoso lançal-as no rio para que não ardessem.

O mercado de couros, de esteiras, de sarjas, e as enormes provisões de madeiras, tudo foi consumido.

O incendio devorou o theatro, o circo 20 barracões de saltimbancos, 8 estabelecimentos de photographia, 8 estalagens, 2 cafés, 16 restaurantes, 8 tabernas, 50 adegas de vinho, 6 hospedarias, 1 neveira, 6 albergarias, 2 pharmacias, 7 escriptorios de commercio, 4 salões de cabelleireiro, 3 estabelecimentos de banhos, 300 lojas pequenas; total 437 estabelecimentos particulares e 12 edificios pertencentes ao Estado. Além d'isso foram completamente destruidos, sem contar os depositos de madeiras, taboas e vigas, 40 corpos de edificios de commercio, com 1:514 armazens e 148 casas isoladas.

Como a feira ainda não tinha começado, estavam vazios muitos dos armazens. Todavia as perdas são enormes e sobem a muitos millhões. D'esta massa de construcções, só havia um pequeno numero d'ellas que estivessem seguras, e o total dos seguros não excede 860:000 francos.

Nova polvora. — (Idem.) Depois da invenção dos canhões raiados, eis que se inventa uma nova polvora de guerra, mais terrivel do que o fulmi-algodão. O doutor Swift, chimico americano, descobriu que o hydrogenio sulphurado, misturado com carboue, forma um composto

muito explosivel. O carboue absorve 90 a 100 vezes o seu volume de hydrogenio sulfurado, e a polvora resultante, consideravelmente mais energica do que a ordinaria, vem a ficar mais barata.

Inspeção de obras publicas — (Idem.) O sr. engenheiro Chelmicki fez ante-hontem entrega da inspeção das obras publicas da 1.ª divisão (Minho e Traz-os-Montes) ao inspector o sr. Sousa Brandão, que foi transferido para esta divisão.

O sr. inspector Chelmicki para uma das divisões do sul.

Casados do seculo passado. — (Idem.) Estão actualmente nos banhos de Caldetas (Hespanha) dois esposos cujas edades sommam uma bagatella de 210 annos! O marido tem 107 e a mulher 103. Ambos estão perfectamente conservados, e ainda em estado de poderem viver outro tanto.

A enfermidade que obriga o esposo a tomar banhos, accommetteu-o pela primeira vez no tempo de Napoleão I. Estão casados ha 70 annos.

Longas edades. — (Idem.) Já que estamos em maré de fallar de edades largas, noticiaremos que em Littan, na Moravia, morreu em maio ultimo um homem, por nome Jorge Dietz, que contava 132 annos de vida. Nasceu em Bratersford no principio de fevereiro de 1732. Em 1756 era soldado e tomou parte na guerra dos sete annos, combatendo tambem contra os turcos. Casou depois, e sua mulher morreu sem deixar-lhe successão. Quando tinha 107 annos tornou a casar com uma joven de 19, da qual teve dois filhos. Conservou até á ultima hora as suas facultades mentaes, sem que se tivesse sentido doente em todo o espaço da sua longa vida.

A viuva conta hoje 45 annos.

Loucura. — Em Masanasa, povo das immedições de Valencia (Hespanha), occorreu, ha dias, um facto, referido do modo seguinte por um jornal daquella capital:

«Uma mulher, de uns trinta annos, visinha do dito povo, despediu-se de todas as suas amigas em termos mysteriosos que denunciavam a proximidade de uma desgraça pessoal.

Pouco depois entrou na egreja, ouviu missa como costumava e desapareceu.

Assustada a sua familia e desocegada o povo, começaram a pôr em pratica as mais activas diligencias para encontral-a; mas foram inuteis.

Isto foi n'um domingo. Na segunda feira, ao entrar um sacerdote em um confissionario, encontrou no assento umas joias. Reconhecidos estes objectos como propriedade da mulher que desaparecera, procedeu se a buscas na egreja, mas tambem sem resultado.

No dia seguinte, terça feira, aconteceu que uma creança espreitou por um orificio feito no altar da Conceição, que servia só para se poder introduzir um braço e fazer funcionar a corda que move a cortina que cobre a imagem. Notando que os ladrilhos immediatos cediam á pressão, aproximou da abertura a cabeça e viu que havia dentro um corpo humano.

A mulher que tinha desaparecido, estava n'aquelle especie de sepultura; entendida, com o corpo nu, a cabeça coberta com um lenço, os membros quasi hirtos, e muito proxima da morte.

Logo se lhe prodigalisaram todos os socorros que reclamava a sua situação, e asseguram nos que se acha em estado bastante satisfactorio.

Só uma alienação mental, de que effectivamente parece soffrer, é que pôde explicar um facto de tal natureza.

Praga terrivel. — Diz o «Jornal do Sul», folha que se publica em Evora, que tem apparecido grande quantidade de gafanhotos, sendo alguns de extraordinario comprimento. Ha searas que ficaram completamente destruidas, n'outras viram-se os lavradores obrigados a mandar ceifar antes de tempo para evitar os estragos de similhante praga.

Ouvimos contar que em algumas partes, o insecto corta a espiga, cujo grão devora depois á vontade sobre a terra. Não é visita nova, pois já n'outros annos se tem aqui observado estas invasões destruidoras.

Nossa Senhora do Carmo. — Festa-se no sabbado na igreja do convento de Sá. Ha missa cantada acompanhada pela philarmonica do sr. Nobre. E' de crer que a solemnidade corra com a ordem e esmero que ali se usa.

Mais uma philarmonica. — Chegou hontem o instrumental para a nova philarmonica — Harmonia do Vouga — que se está ensaiando em Eixo. E' mestre o sr. Barreto de Ilhavo que espera conseguir muito dos seus discipulos em quem reconhece vocação.

Desejamos á — Harmonia do Vouga — um exito feliz. Assim é de esperar.

Contravenção das posturas. — Tem-se andado ali a ensinar uns cavallos de uma maneira um pouco inconveniente. Ecolhem o anoutecer quando mais gente passa na rua e mais facil se torna atropelar quem passa. De mais castigam-se por tal fórma os animaes que chega a repugnar tanta barbaridade.

Pedimos á authoridade competente que obste a que aquelle espetáculo inconveniente, perigoso e ate prohibido pelas posturas municipaes em consequencia da carreira com que andam os cavallos, se repita, principalmente a taes horas

CORREIO

(Do nosso correspondente)

Lisboa 13 de julho

O «Diario» do hontem publica a seguinte declaração.

« Havendo publicado alguns jornaes que o governo está tratando de realisar um emprestimo, tendo recebido propostas a este respeito, declara-se que é inteiramente distituida de fundamento esta noticia.»

Os jornaes que tem interesse em proparar o boato, e fazer acreditar que effectivamente se negocia novo emprestimo, como fito de indispor os espiritos contra o gabinete, dizem hoje que aquella declaração não tem valor por não vir assignada! Podiam até dizer que aquella declaração foi uma esportosa dos typographos!

— Ouvi que o supremo tribunal de justiça indeferiu, por unanimidade, o requerimento da direcção da companhia das aguas, em que pedia a organização do juizo arbitral. Continuum pois as infellicidades da companhia, por culpa da direcção.

— Tambem a companhia União Mercantil publicou uma especie de protesto, e declara que vae demandar o governo por este ter, sem motivo, retirado a regia approvação dos estatutos.

Tudo isto assim sorá, mas o que é ainda mais verdadeiro, é que a companhia não tinha os barcos a que se obrigou nos estatutos, e esses poucos que possuia eram pessimos.

— Pelo ministerio da justiça foi nomeada uma commissão para escolhero local conveniente a fim de se estabelecer a prisão penitenciaria. Esta commissão é composta dos srs. dr. Guilherme Abranches, presidente, o dr. Simas e engenheiro J. J. Pereira de Carvalho, vogaes.

— Foi antes de hontem mandado apresentar no tribunal da Boa Hora pelo general da divisã, o sr. José Paulino de Sá Carneiro coronel d'infanteria 7. Ali, depois de responder a uma coisa a que chamaram — interrogatorios — mas que parece não passou de uma conversa, foi intimado ao sr. Paulino o despacho de pronuncia pelo crime de — injuria —.

Foi o caso. Em setembro do anno passado, achavam-se um soldado do regimento 7 em uma barraca na feira do Campo Grande, e d'ali espreitava por um buraco para a barraca contigua onde estava trabalhando um pelotiqueiro. Uma patrulha da guarda municipal intimou a prisão ao soldado por aquelle gravissimo crime, mas o soldado, entendendo que o zelo da patrulha ia muito além dos justos limites, resistiu á prisão, pelo que os soldados da municipal o espancaram soffrivelmente, tendo o soldado do 7 de dar entrada no hospital.

O commandante do regimento recebeu uma participacão do administrador do bairro, e logo que o soldado recolheu do hospital mando-o responder a conselho, sendo condemnado em 30 dias de prisão e recruta em ordem de marcha. Dias

depois é publicada a amnistia regia, que aproveitando ao soldado, foi este solto.

Passados quatro mezes, recebe o sr. Paulino um officio do celebre Vasconcellos, juiz do 3.º districto criminal d'esta cidade, requisitando a presença do soldado no tribunal, para ser processado o crime acima referido. O sr. Paulino manda apresentar o soldado ao juiz, mas observa-lhe que havia sido julgado no tribunal militar e convenientemente condemnado, sendo dias pois amnistiado por lhe aproveitar o indulto regio.

O juiz observa ao sr. Paulino que a amnistia foi mal applicado ao soldado, por isso que não se havia instaurado o processo ao tempo da publicação do indulto.

A este officio responde o sr. Paulino que não podia suppor que só mezez depois do succedido se desse começo ao processo do soldado, que entendeu não haver procedimento civil, e tanto que tambem o não houve contra a patrulha que espancou o mesmo soldado, e que finalmente entendeu — não poderia ser o soldado o unico processado « se o juiz do processo crime fosse um homem illustrado e probo como julgo que são todos os individuos que tem a honra de pertencer á magistratura portugueza »

O juiz Vasconcellos julgou-se injuriado por esse final do officio e pediu que se procedesse contra o sr. Paulino.

O que não entendo é, que sendo o crime de injuria, e sendo o processo competente — o de policia correccional — intentassem, ao que parece, o de querella, por isso que lhe intimaram o despacho de pronuncia. Isto parece rematado absurdo. Nada ha na legislação militar que auctoreise este procedimento, e muito menos na legislação civil.

Este facto tem indisposto os militares contra o juiz Vasconcellos, que por sua indolencia fez com que ao soldado não podesse aproveitar o indulto, e deu ainda causa ao que ali fica relatado. Isto pode estabelecer o odio entre duas classes respeitaveis, o que seria de funestas consequencias.

Muitas praças do regimento 7, sabendo que o seu commandante fora chamado ao tribunal, e sabendo ainda que tudo provinha de pugnar pelos soldados, correm ao tribunal, mas o sr. Paulino veio fazer e fez com que todos es retirassem.

ANNUNCIOS

EDITAL

Antonio Theodoro Ferreira Taborda, governador civil do districto d'Aveiro, por S. M. F. El-Rei, que Deus Guarde.

Pago saber que pelo ministro das obras publicas me foi expedido um officio ácerca da construcção, por empreitada, do lanço da estrada d'Aveiro a Agueda, e comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, em o qual officio me é ordenado que faço publicar a portaria, e annuncio do mesmo ministerio, que se seguem;

PORTARIA

«S. M. El-Rei, conformando-se com o parecer do conselho d'obras publicas, Ha por bem approvar o projecto datado de 4 de setembro de 1862, relativo ao lanço da estrada d'Aveiro a Agueda comprehendido entre a povoação de Eixo e a Ponte da Rata, no comprimento de 3:712,7 metros.

O mesmo augusto senhor ordena que se proceda á construcção, por empreitada, do referido lanço, abrindo se para esse fim concurso publico perante o governador civil do districto d'Aveiro, nos termos do regulamento de 14 de abril de 1856, clausulas e condições geraes de 8 e instrucções de 19 de março de 1861; devendo excluir-se da dita empreitada o custo das expropriações, as quaes serão effectuadas pelo governo.

A base da licitação será o preço total de dois contos trezentos mil quatrocentos e trinta réis.

O que se comunica ao director geral das obras publicas e minas para sua intelligencia e devidos effectos. Pago, em 10 de junho de 1864. — João Chrysostomo d'Abreu e Sousa. — Para o director geral das obras publicas e minas.»

Annuncio

«Em virtude da portaria datada de hoje se annuncia que no dia 25 do mez de

julho proximo futuro, pelas 11 horas da manhã, no edificio do governo civil de Aveiro se hão de receber propostas em carta fechada, para a arrematação das obras do lanço d'estrada d'Aveiro a Agueda comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, no comprimento de 3:712,7 metros, em conformidade com o regulamento de 14 d'abril de 1856 («Diario do Governo» n.º 88), clausulas e condições geraes de 8 de março de 1861 («Diario de Lisboa» n.º 56) e instrucções de 19 do mesmo mez e anno («Diario de Lisboa» n.º 64): devendo servir de base á licitação o preço total de doze contos trezentos mil quatrocentos e trinta réis. As referidas obras serão executadas em conformidade com o projecto datado de 4 de setembro de 1862, approvedo pela dita portaria.

As expropriações serão feitas e pagas pelo governo, somente na parte comprehendida pela facha da estrada, fossos e taludes. A aquisição de terreno para extracção de terras de emprestimo, e para depositos de qualquer especie; e bem assim a indemnisação dos prejuizos que resultarem das serventias para as obras e da occupação temporaria de terrenos, ficam a cargo dos arrematantes.

Até ao referido dia 25 de julho serão patentes na secretaria da direcção das obras publicas do sobredito districto, em qualquer dia não sanctificado, desde as 9 horas da manhã até ás 5 horas da tarde, o caderno de encargos e mais condições da arrematação, e bem assim os desenhos do projecto, memoria descriptiva, das obras e serie de preços.

Durante o mesmo prazo se poderão examinar no ministerio das obras publicas os documentos concernentes á mesma arrematação.

O deposito provisorio que os concorrentes deverão fazer no cofre central do districto d'Aveiro para serem admittidos á licitação, será da quantia de cento e cincoenta mil réis em dinheiro, ou trezentos mil réis em inscrições de 3 por cento.

O deposito definitivo a que é obrigado o concorrente a quem a empreitada for adjudicada, será de cinco por cento do preço da arrematação. Deve ser feito no mesmo cofre central, em dinheiro ou em inscrições pelo seu valor no mercado, e ao depositante se levará em conta a quantia do deposito provisorio.

A proposta do preço será escripta pela fórma seguinte:

O abaixo assignado obriga se a construir as obras do lanço da estrada d'Aveiro a Agueda, comprehendido entre a povoação d'Eixo e a Ponte da Rata, a que se refere o annuncio de 10 de junho ultimo pelo preço de . . . (por extenso). Data e assignatura do concorrente (por extenso), declarando a sua profissão e domicilio.

As obras deverão começar dentro de trinta dias a contar do dia em que for approvada pelo governo a adjudicação, e serão concluidas dentro de seis mezes depois de começadas.

No caso d'haver as licitações verbaes a que se refere o § 3.º do artigo 15 das instrucções de 19 de março, a differença entre cada um dos lanços não será inferior a cem mil réis.

Direcção geral das obras publicas, em 10 de junho de 1864. — Pelo director geral, Caetano Alberto Maia.»

As despesas com a publicação dos annuncios para esta arrematação, e todas as mais feitas com o processo d'ajudicação serão pagas pelos empreiteiros em conformidade com o artigo 41 das clausulas de 8 de março de 1861.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado nas portas do salão d'este governo civil, e publicado nos dois jornaes da localidade.

Governo civil d'Aveiro, 20 de junho de 1864.

A. T. Ferreira Taborda.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, correm editaes de dez dias a chamar os donos de cinco barcos que foram apprehendidos nas proximidades da barra d'esta cidade, carregados de berbigão, para os virem reclamar e lhes serem entregues.

Pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro se ha de arrematar no dia 31 de julho corrente, por deliberação do conselho de familia, a requisição do conselho de familia, a requisição dos herdeiros de Josefa Luciana, d'esta cidade, uma terra lavradia, circuitada de cômoros, sita na Agra pequena d'Esgueira, avaliada em 300\$000 rs. [2]

Pelo cartorio do escrivão Ramos Loureiro, da villa d'Ilhavo, se annuncia que no dia 17 do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, se ha de arrematar perante o tribunal judicial da dita villa, e a requerimento de Joaquim da Cruz Navegas, de Vendas Novas, uma morada de casas, com quintal, e mais pertenças, penhoradas a Manuel dos Santos Patoilo e mulher, citas na rua Nova da dita villa d'Ilhavo, que por bem conhecidas se não confrontam, avaliadas na quantia de 280\$000 réis. (3)

Pela direcção do correio d'esta cidade se annuncia o seguinte:

1.º Que a correspondencia que tem de seguir no comboyo que vem do norte para o sul do reino, deve ser lançada na caixa da praça, até ás 5 ¾ horas da tarde, e na d'esta direcção até ás 6.

2.º Que a correspondencia que deve ser transportada no comboyo que vem do sul para o norte, deve ser lançada na primeira das referidas caixas, até ás 8 horas da tarde, e na segunda até ás 10.

3.º Que a correspondencia para Albergaria e terras circumvisinhas, deve ser lançada na caixa da praça até ás 6 horas da manhã e na d'esta direcção até ás 6 e ¾.

Direcção do correio d'Aveiro 7 de julho de 1864.

Pelo director

Godinho da Silveira.
Fiel

Aquellas pessoas que, em quanto a eu e minha mãe residirmos temporariamente fóra d'esta cidade, tiverem que tractar com algum de nós sobre qualquer objecto, queiram, na nossa auzencia, dirigir-se a Ricardo de Pinho das Neves, por nós auctorizado para providenciar convenientemente.

Aveiro, 6 de julho de 1864.

Jeronymo Fernandes da Silva.

MIGUEL DE NOVAES

Photographo estabelecido no Porto.

Abriu o seu atelier em Aveiro na rua Direita onde tira retractos das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

TOUROS EM AVEIRO

HAVERÁ CORRIDAS NOS DIAS 17, 24 E 31 DO CORRENTE.

Os empresarios da praça de Aveiro tendo contractado com o sr. Joaquim d'Oliveira Pereira, de Tintugal, o fornecimento dos touros para as tres corridas acima annunciadas, esperam ser honrados com a concorrencia do publico, cuja benevolencia nas passadas corridas de novo agradeçem.

Os empresarios deviam ao publico esta satisfação em consequencia das toureadas que haviam anteriormente annunciado, e que a ruptura do contracto com o sr. José Fortunato Raposo os obrigara a interromper.

Os capinhas foram escolhidos na praça do Campo de Santa Anna, e espera-se que satisfaçam os amadores.

Está contractado um cavalleiro para fazer as cortezias com as formalidades do estylo, e haverá na praça sempre 4 homens de forcados, fóra os moços das farpas

Assistirá uma banda marcial.

Preços do costume.

Entrada ás 4 horas da tarde.

RESPONSÁVEL: — M. C. da S. Pimentel.

— Typ. do «Districto de Aveiro»